



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2021, um crédito adicional no valor de R\$397.249,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais), destinado a suplementar a dotação abaixo especificada:

| 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal       |                                    |           |                      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|----------------------|
| 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde                  |                                    |           |                      |
| 02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde      |                                    |           |                      |
| 10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde |                                    |           |                      |
| Natureza                                             | Especificação                      | Vínculo   | Valor                |
| 3.3.90.30.00                                         | Material de Consumo                | 01.310.00 | R\$347.249,00        |
| 4.4.90.52.00                                         | Equipamentos e Material Permanente | 05.310.00 | R\$50.000,00         |
| <b>Total do Crédito</b>                              |                                    |           | <b>R\$397.249,00</b> |

**Art. 2º** O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

| 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal       |                     |           |                      |
|------------------------------------------------------|---------------------|-----------|----------------------|
| 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde                  |                     |           |                      |
| 02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde      |                     |           |                      |
| 10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde |                     |           |                      |
| Natureza                                             | Especificação       | Vínculo   | Valor                |
| 3.3.90.30.00                                         | Material de Consumo | 05.310.00 | R\$347.249,00        |
| 4.4.90.51.00                                         | Obras e Instalações | 05.310.00 | R\$50.000,00         |
| <b>Total do Crédito</b>                              |                     |           | <b>R\$397.249,00</b> |





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**Art. 3º** Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021, aprovadas pela Lei nº 5.096, de 16 de outubro de 2020.

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de junho de 2021.



**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

### Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2021, no valor de R\$397.249,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais), destinado a suplementar dotações do Fundo Municipal de Saúde, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2021.

O procedimento não gera impacto, haja vista que a cobertura será por anulações parciais de saldos de dotações que não serão utilizados no exercício corrente.

Jaboticabal, aos 07 de junho de 2021.



EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito Municipal







# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem a finalidade de reforçar o saldo da dotação do Departamento de Saúde Pública, utilizada para aquisição de material de consumo, notadamente medicamentos. Trata-se de despesa de caráter continuado e o saldo atual não é suficiente para suportar a demanda existente. A ausência de recursos orçamentários nesta dotação interrompe a aquisição de insumos para a saúde.

Pede-se também, autorização para suplementar a dotação de uso habitual para aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos vinculados. Tendo em vista que há recursos financeiros disponíveis, vinculados ao Governo Federal, torna-se necessário prover a dotação com recursos orçamentários.

O crédito será coberto por anulações parciais dos saldos das dotações especificadas no art. 2º desta lei, os quais não serão utilizados no presente exercício.

Assim, submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultará na sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 222/2021

Jaboticabal, aos 07 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

**RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Jaboticabal/SP.**



